

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 127/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 16.504,81 (Dezesseis mil e quinhentos e quatro reais e oitenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 16.504,81 (Dezesseis mil e quinhentos e quatro reais e oitenta e um centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL			
351	3390.47.00.00	01811	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.504,81
Total da Unidade				1.504,81

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1950	3390.30.00.00	01494	Material de Consumo	5.000,00
2120	3390.39.00.00	01494	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				10.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2640	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1284/2021.

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2040	3390.34.00.00	01494	Outras Despesas de Pessoal Dec Cont Terceir	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.241.0011-2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
2470	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

171999010100000000	- BAP - BONUS ASSINATURA PETROLEO (CESSÃO ONEROSA) – FONTE 811			1.504,81
Total				1.504,81

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 20 de maio de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 127/2022.

DECRETO Nº 127/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 16.504,81 (Dezesseis mil e quinhentos e quatro reais e oitenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 16.504,81 (Dezesseis mil e quinhentos e quatro reais e oitenta e um centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
351	3390.47.00.00	01811	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.504,81
Total da Unidade				1.504,81

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1950	3390.30.00.00	01494	Material de Consumo	5.000,00
2120	3390.39.00.00	01494	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				10.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2640	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1284/2021.

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2040	3390.34.00.00	01494	Outras Despesas de Pessoal Dec Cont Terceir	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.241.0011-2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
2470	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

171999010100000000 - BAP - BONUS ASSINATURA PETROLEO (CESSÃO ONEROSA) - FONTE 811	1.504,81
Total	1.504,81

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema - Pr, 20 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8DAFF890

